Protocolo nº 1027/2025 Data: 01/08/2025 Hora: 13:24

PL Nº 70 / 2025

Selo de Protocolo Adicionado em 02/09/2025 às 16:49

"Dispõe sobre a denominação da Rua 16 A (Dezesseis A) do loteamento Chácaras Recreio Planalto."

Exmo. O Sr. Presidente,

O vereador Alexandre Pinheiro, nos termos do art. 26 da Lei Orgânica e art.169, § único, inciso IV da Resolução 02/2012, propõe o Projeto de Lei que segue:

Art. 1º Passa a denominar-se oficialmente "Lápis-Lazúli" a Rua 16 A (Dezesseis A) do loteamento Chácaras Recreio Planalto, Monte Mor SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis,10 de julho de 2025

Assinado Digitalmente Por: Alexandre de Jesus Pinheiro
CPF: **********

Data:10.07.2025

ALEXANDRE PINHEIRO
VEREADOR
Republicanos 10

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave tD4-w2025-SHn

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave tD4-w2025-SHn

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por objetivo atribuir a denominação oficial de "Rua Lápis-Lazúli" à atual Rua 16 A (Dezesseis A) do loteamento Chácaras Recreio Planalto.

A iniciativa visa atender ao princípio da identificação clara e inequívoca das vias públicas, contribuindo para a organização urbana, facilitando o serviço de entrega postal, o deslocamento da população, a localização de imóveis, e o atendimento por serviços públicos e de emergência.

A escolha do nome "Lápis-Lazúli" segue a linha de denominação com base em pedras naturais, uma prática comum em diversos bairros e loteamentos, que confere identidade e valor simbólico às vias. O lápis-lazúli é uma pedra de coloração azul intensa, utilizada desde as civilizações antigas, como no Egito, Mesopotâmia e Roma, em joias, ornamentos e pigmentos, sendo símbolo de sabedoria, verdade, realeza e espiritualidade.

Além de seu valor estético, o lápis-lazúli é tradicionalmente associado à clareza mental, inspiração, harmonia e em constante evolução. Sua escolha como nome de via pública representa também o desejo de integrar elementos históricos e culturais à paisagem urbana, promovendo o sentimento de pertencimento e valorização do ambiente.

A oficialização do nome "Rua Lápis-Lazúli" atende ainda a solicitações dos moradores e fortalece a identidade do bairro, contribuindo para a valorização imobiliária e simbólica da região.

Diante do exposto, e considerando o interesse público envolvido, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 10 de julho de 2025

ALEXANDRE PINHEIRO
VEREADOR
Republicanos 10